

-----**ATA NÚMERO 2/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOZE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE
TRÊS.**-----

-----Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presente ainda, o Senhor Álvaro José Caldeira Noite, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora Cláudia Sofria Frazão Dias Ferreira, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período e na

sequência de uma notícia referente ao encerramento de uma faixa na Rua 5 de Outubro devido à execução de uma obra particular, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, questionou que medidas foram tomadas no sentido de minimizar o impacto desta alteração numa artéria cuja circulação já é muito problemática.-----

-----Intervindo o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse ser uma situação preocupante, pois a referida artéria trata-se de um eixo vital para o trânsito. Deu conta ainda que “as obras deveriam já ter tido início, mas, precisamente, devido ao estudo de várias possibilidades de colocação da grua, que tecnicamente se mostrou inviável, desde a colocação no interior do espaço e até na ribeira, as obras avançaram só agora em janeiro e com estudos, de forma a garantir quer a segurança dos trabalhadores, quer de quem ali circula. Existe um fator positivo que se trata da recuperação de património, criando uma nova dinâmica comercial e também a criação de postos de trabalho aliado a um fator negativo ao nível do trânsito. Informo ainda que na próxima semana será instalada a vedação para se iniciarem os trabalhos.”--

-----Usando da palavra e ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse: “Para além das situações estudadas ao nível da colocação da grua, também foram estudadas outras hipóteses como a intermitência do semáforo, tendo esta hipótese sido afastada pelo facto dos muros de guarda da ribeira serem elevados e poderiam

potenciar ainda mais acidentes, pelo que foram deslocados alguns dos lugares de moradores na Rua da Ponte Nova, permitindo a formação de duas filas de forma a escoar melhor o trânsito. Existe o compromisso do promotor de agilizar a obra o mais rápido possível ao nível da betonagem, prevendo ainda que a mesma termine mais cedo do que o previsto, reforçando que foram estudadas todas as hipóteses de forma a minimizar o condicionamento, inclusive com testes reais, mas que não se apresentarem fiáveis, pondo em risco a segurança dos trabalhadores e peões”.-----

-----O Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, interveio, e também sobre este assunto, referiu que o cerne da questão é que mesmo sem a mencionada obra há uma questão de trânsito, nesta zona, a resolver.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Álvaro Noite, da Coligação Confiança, fez referência a algumas reclamações que tem recebido relacionadas com o aumento das taxas de utilização do campo desportivo de São Gonçalo, questionando, a este propósito, qual a razão para os aumentos na ordem dos 150%, se este aumento será transversal a todos os campos e se cumpre com o propósito da acessibilidade a todos, dos recintos desportivos.-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que a Junta de Freguesia é quem tem a responsabilidade da gestão dos campos e neste caso a atualização das taxas foi aprovada, por unanimidade, na

Assembleia de Freguesia de São Gonçalo.-----

-----Tomando agora a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, fez referência aos novos autos de notícia emitidos pela Frente MarFunchal, após despacho da Diretora da DRETT e que atualmente parecem estar a cumprir com o previsto na Lei, reconhecendo agora as câmaras e as empresas municipais como entidades fiscalizadoras, questionando se existiu coordenação com a DRETT o pagamento dos autos de notícia, ainda que voluntários, uma vez que alguns funcionários dizem desconhecer o procedimento, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que houve um despacho da Diretora Regional e como tal foi coordenado com a DRETT, mas sobre o procedimento interno não se iria pronunciar.-----

-----Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que o problema ficou resolvido e, neste momento, existe fiscalização e terminaram os abusos.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o valor recebido em multas pela Frente MarFunchal no ano transato, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, respondeu que seria entre os 20/30 mil euros relativos aos pagamentos das multas, reforçando ainda que não existe qualquer valor referente a estas coimas, quer na Frente MarFunchal quer na Câmara, sendo os mesmos todos entregues à DRETT.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se os parquímetros iriam sofrer alguma atualização tarifária, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que se trata de uma atualização automática decorrente do índice de preços ao consumidor, com base em outubro, de forma a vigorar em janeiro.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, deu conta de um derrame na Avenida das Madalenas que já tinha sido reportado anteriormente e que foi sujeito a intervenção, mas que está novamente a verter para a via pública, ao que a Senhora Vereadora Nádia Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria solicitar a averiguação e intervenção dos serviços.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - REGULAMENTO:-----

----- - **Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas e de Outras Substâncias**

Psicoativas: - Foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra,

bem como o Regulamento Interno mencionado em título, que dela faz:-----

---“Considerando que: O Regulamento Interno em vigor, que prevê a aplicação do alcooteste aos trabalhadores desta autarquia, data de 7 de agosto de 1986, pelo que se revela pertinente uma atualização em consonância com os parâmetros atuais, quer em termos legislativos, quer em termos das mais recentes boas práticas relativas ao bem-estar, segurança e saúde dos trabalhadores do Município do Funchal; O consumo excessivo de álcool e de outras substâncias psicoativas, além dos efeitos na saúde, pode produzir consequências negativas ao nível do desempenho profissional, sendo os aspetos mais visíveis aqueles relacionados com o absentismo, a produtividade e a relação com os utentes e com os colegas de trabalho; Ao afetar a capacidade de reação e de coordenação motora, a capacidade de decisão, o discernimento e o comportamento, o consumo de álcool aumenta o risco de ocorrência de acidentes de trabalho, facto comprovado pela Organização Mundial de Saúde; A aplicação do presente Regulamento, conjugada com ações de prevenção e rastreio dos problemas relacionados com o consumo excessivo de álcool e de outras substâncias psicoativas, constitui um instrumento estratégico claro, numa lógica preventiva e pedagógica, visando um aumento da segurança dos trabalhadores, munícipes, instalações e equipamentos, o que se traduzirá, invariavelmente, numa mais valia socioeconómica para o Município e para a população em

geral; Foram auscultadas as estruturas representativas dos trabalhadores, em cumprimento do artigo 18.º do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as subseqüentes alterações, por remissão das alíneas j) e k), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as subseqüentes alterações; O presente regulamento é aplicado com respeito às normas do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), retificado em 23 de maio de 2018, e ainda na Lei da Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. Face aos considerandos mencionados supra, e usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, daa mesma data, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, nos termos da segunda parte da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 755/2013, de 12 de setembro, que “Estabelece o regime jurídico

das autarquias locais”, aprovar o Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas e de Outras Substâncias Psicoativas”. O referido Regulamento Interno, fica a fazer parte integrante desta ata, por fotocópia, como anexo (A).-----

---Intervindo, relativamente a este Regulamento, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, questionou quais serão as iniciativas de prevenção e quais as medidas a tomar nos casos confirmados.-----

---Sobre esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu-se ao artigo 12º do regulamento sobre o Plano de Recuperação, esclarecendo que a Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho definirá, em conjunto com o médico do trabalho, as estratégias de intervenção adequadas a cada caso, articulando e promovendo uma ação integrada entre as áreas da medicina, enfermagem, psicologia e serviço social, bem como estará a conceber um plano de acompanhamento e formação principalmente ao nível das carreiras operacionais, estando acima de tudo o regulamento de acordo com a lei.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança absteve-se nesta proposta de Regulamento Interno uma vez que a maioria PSD não esclareceu quais as iniciativas de prevenção e reabilitação que lhe deveria estar associado, indiciando que o mesmo seria um veículo para o despedimento de trabalhadores.”---

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Em relação ao requerimento apresentado por “FAST.EYE, LDA.” (proc.º 5623/2022, sub-proc.º 2017000160), solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas), atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reconstrução/alteração do imóvel localizado à Rua da Carreira, números 54 a 60, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 072-DAJU-2022-NMV).-----

----- - Em face do requerimento de Martinho Abreu Brazão (proc.º 5940/2022, sub-proc.º 2022000043), solicitando de benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), referente à execução das obras de reconstrução e ampliação do imóvel situado à Rampa do Conde Carvalhal, número 18, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, indeferir, nos termos e fundamentos do parecer da Divisão Jurídica (inf. 13-DJ/DJ/2023).-----

---Intervindo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que a razão do indeferimento desta pretensão, prende-se com o facto do prédio estar situado fora da ARU que por si só não é impedimento da concessão da isenção, mas pelo facto do prédio estar registado há menos de 30 anos.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:**” A Confiança

absteve-se neste ponto, uma vez que indefere a atribuição de benefícios fiscais no pressuposto que o edifício não teria os 30 anos necessários para o efeito, o que não coincide com a interpretação do requerente.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos.- De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 43/2023 publicada nos locais de estilo.